Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.623 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Abre o crédito especial no valor de R$ 479.723,49 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R$ 479.723,49 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 5.859 de 08/11/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05				Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	775	5	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	479.723,49
				Total da Crédito Especial	**479.723,49**

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 479.723,49 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2023
Neiva de Barros Oliveira